

Palácio Djalma Souto Maior Paes

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 105/2025 DISPENSA №. 027/2025 COM BASE NO ART. № 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, com sede à Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE, sob CNPJ n° 11.049.814/0001-37, por intermédio do Setor de Contratação Direta, torna público que, realizará Dispensa com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DIA 05/06/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: contratacaodiretagloriadogoita@gmail.com

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
 - 1.2.3 ANEXO III MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025.

16.122.1602.1857.0000 – Aquisição de equipamentos bens móveis para secretaria de planejamento, orçamento democrático, habitação e meio ambiente

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 62.135,49 (Sessenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)** conforme termo de referência – Anexo I do edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Instrumento de Contratação Direta e seus Anexos.
- 4.2Esta dispensa de licitação é destinada à participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, desde que atenda as exigências deste instrumento de contratação direta.
- 4.3 Será concedido tratamento favorecido para as pessoas jurídicas, enquadradadas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.4 Não poderão participar da presente dispensa de licitação:
 - 4.4.1 Pessoas Jurídicas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com o Município;
 - 4.4.2 Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;
 - 4.4.2.1 Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler.



Palácio Djalma Souto Maior Paes

- 4.4.3 Pessoas Jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- 4.4.4 A pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 4.4.5 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.4.6 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- 4.4.7 Empresa que se encontre em regime de falência;
- 4.4.8 Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente dispensa de licitação;
- 4.4.9 Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da nº 14.133/21.

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1A presente <u>DISPENSA</u> ficará <u>ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS</u>, a partir da data da divulgação no site oficial do município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: <u>contratacaodiretagloriadogoita@gmail.com</u>, fazendo referência a DISPENSA.
- 5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 05/06/2025 às 23h59
- 5.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda documentação de habilitação e declarações com as seguintes informações:
- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- 5.1.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 5.1.4 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 5.1.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 5.1.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços através do email: contratacaodiretagloriadogoita@gmail.com, dentro do período estipulado no subitem 5.1.1 deste edital. Findado o prazo de apresentação da proposta de preços, bem como dos documentos de habilitação, o setor responsável comunicará a empresa vencedora, através do site oficial da Prefeitura e do Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE AMUPE.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Encerrado o prazo de envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2 Caso a proposta vencedora esteja acima do estimado pela Administração, deverá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais participantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Praça Cristo Redentor, 08 - Centro | CEP: 55620-000 | Glória do Goitá | Pernambuco CNPJ: 11.049.814/0001-37 | gloriadogoita.pe.gov.br

Prefeitura de GLÓRIA CIDADE DO CORAÇÃO DA GENTE

Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

- 6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no documento de escolha do contratado.
- 6.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.3.1 Contiver vícios insanáveis;
- 6.3.2 Não obedecer ao disposto neste Instrumento de Contratação Direta ou em seus anexos;
- 6.3.3 Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.3.3.1 Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.3.3.2 Também será considerada inexequível a proposta que não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 6.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que proponente comprove a exequibilidade da proposta.
 6.5 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 6.7 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - 7.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
 - 7.1.2 A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 7.1.2.1 Caso conste na consulta de situação do proponente a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a autoridade solicitante diligenciará para verificar se houve fraude.
 - 7.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.1.2.3 O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 7.1.3 Constatada a existência de sanção, a autoridade competente reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2 Os interessados deverão encaminhar, nos termos deste Instrumento, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

<u>Habilitação jurídica</u>:

- 7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 7.2.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 7.2.3 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do(s) responsável(is) pela empresa.

Regularidade fiscal e trabalhista:

7.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme



Palácio Djalma Souto Maior Paes

- 7.2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.2.8 Prova de regularidade com a <u>Fazenda Estadual e Municipal</u> do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

- 7.2.9 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de **90** (noventa) dias contados da sua apresentação.
- 7.2.10 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede do proponente ou de seu domicílio;
- 7.2.11As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar a respectiva certidão no link: (www.tjpe.jus.br/certidaopje), devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.
- 7.2.12 As empresas sediadas em Pernambuco e constituídas após a implantação do Sistema Judwin (PJE), que ocorreu em 11 de maio de 2016, poderão apresentar apenas as certidões descritas no item 7.2.11, obtidas através do link (www.tjpe.jus.br/certidaopje), devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.
- 7.2.13 Para as empresas sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.
- 7.2.14Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se o proponente já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar da presente dispensa de licitação.
- 7.2.15 Caberá ao interessado obter a Certidão Negativa de Falência de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do interessado ou de seu domicílio.
- 7.2.16 Para os proponentes sediados em locais em que a verificação é centralizada serão aceita uma única certidão.
- 7.2.17 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 7.2.17.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 7.2.17.2As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 7.2.17.30s documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 7.2.17.40s documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 7.2.18 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item ou do somatório dos quais o licitante for declarado classificado.
- 7.2.19 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 7.2.20 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.2.21 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 7.2.22 Fornecimento de mobiliários de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.



Palácio Djalma Souto Maior Paes

- 7.2.23 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.2.24 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. 7.2.25 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. <u>DA CONTRATAÇÃO</u>

- 8.10 proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial e/ou correspondência com aviso de recebimento), sob pena decair o direito à contratação, podendo a Administração Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do instrumento de contratação direta.
- 8.20 prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.
- 8.3 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste instrumento, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.10 pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A aplicação de sanções seguirá o previsto no item 17 do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A participação na presente dispensa de licitação implica a concordância, por parte dos proponentes, com todos os termos e condições deste instrumento e seus anexos.
- 11.2 É facultado ao responsável pela instrução deste processo:
 - 11.2.1 Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da dispensa de licitação;
 - 11.2.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta dispensa de licitação;
 - 11.2.3 Convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
 - 11.2.4 A publicidade dos Atos referente a esta Dispensa se dará através de publicação no Diário Eletrônico do Município de Glória do Goitá/PE (http://gloriadogoita.pe.gov.br).
 - 11.2.5 No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 11.2.6 Republicar o presente Instrumento de Contratação Direta com uma nova data;
 - 11.2.7 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 11.2.8 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 11.2.9 Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Instrumento de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pela Administração na respectiva notificação.
 - 11.2.10 Caberá ao proponente acompanhar as operações no site oficial, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Palácio Djalma Souto Maior Paes

- 11.2.12 As normas disciplinadoras deste Instrumento de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2.13 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.3 Para dirimir as questões oriundas desta dispensa de licitação será competente o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE.

Glória do Goitá/PE, 02 de junho de 2025

MARIA RITA ANDRÉ SILVA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE PMGG



Palácio Djalma Souto Maior Paes

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Aquisição de mobiliário para atender as necessidades de trabalho desta secretaria, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho das atividades contribuindo para uma excelente gestão.
- 2.2 Necessário se fazer a aquisição de mobiliários, tendo em vista para estruturação da secretaria. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa planejada sob medida tipo birô retangular em mdf na cor freijó Tampo material mdf com bordas em 30 mm de espessura revestimento laminado melamínico freijó acabamento das bordas. Toda a borda do tampo revestida em pvc ou abs na mesma cor do tampo. Aplicação feita por processo de colagem a quente (hot melt) garantido aderência firme e duravel bordas arredondadas ou chanfradas conforme desing estrutura lateral (pes) material mdf 30 mm de espessura revestimento mesmo padrão melamínico na cor freijó igual ao tampo acabamento de borda laterais revestidas com fita de borda em pvc ou abs coladas a quente (hot melt) garantido aderência firme e durabilidade possuir sapatas niveladoras com regulagem, possuir estrutura solida e resistente adequada para uso corporativo medidas comprimento :1.200 mm profundidade :600 mm altura 750 mm características complementares: resistência a abrasão e impactos moderados, superfície de fácil limpeza e manutenção garantia	UND	04	617,88	2.471,52
2	local de 12 meses contra defeito de fabricação. Mesa tipo estação de trabalho em l com armário integrado especificação da mesa confeccionada em mdf na cor freijó tampo :material mdf com bordas em 30 mm de espessura revestimento laminado melamínico freijó acabamento das bordas :toda a borda do tampo revestida em pvc ou abs na mesma cor do tampo .aplicação feita por processo de colagem a quente (hot melt) garantido aderência firme e duravel bordas arredondadas ou chanfradas conforme desing estrutura lateral (pes) material mdf 30 mm de espessura revestimento mesmo padrão melamínico na cor freijó igual ao tampo acabamento de borda laterais revestidas com fita de borda em pvc ou abs coladas a quente (hot melt) garantido aderência firme e durabilidade possuir sapatas niveladoras com regulagem, possuir estrutura solida e resistente adequada para uso corporativo medidas comprimento :1.400 mm profundidade: 600 mm - altura 750 mm especificação do armário tipo baixo integrado a mesa com 1 porta em mdf na cor branca possuir nicho interno com prateleira na cor freijó tampo em mdf engrossado de 30 mm em mdf na cor freijo características complementares resistência a abrasão e impactos moderados, superfície de fácil limpeza e manutenção garantia local de 12 meses contra defeito de fabricação.	UND	02	1.594,33	3.188,66
3	Mesa reunião planejada sob medida tipo retangular para 06 pessoa com painel integrado para tv confeccionado em mdf na cor freijó tampo da mesa em mdf na cor freijó com bordas em 30 mm de espessura revestimento laminado melamínico acabamento das bordas itoda a borda do tampo revestida em por ou absensa ser do dampo aplicação feita por processo de colagem a quente (hot melt) garantido CNPJ: 11.049.814/0001-37 gloriadogoi	UND ória do	01 Goitá Pe	999 <u>,</u> 00 rnambuco	999,00



	aderência firme e duravel bordas arredondadas ou chanfradas conforme				
	desing				
	estrutura lateral (pes) material mdf 30 mm de espessura revestimento				
	mesmo padrão melamínico na cor freijó igual ao tampo acabamento de				
	borda laterais revestidas com fita de borda em pvc ou abs coladas a				
	quente (hot melt) garantido aderência firme e durabilidade possuir				
	sapatas niveladoras com regulagem, possuir estrutura solida e resistente				
	adequada para uso corporativo medidas comprimento :2.500 mm				
	profundidade :1000 mm altura 750 mm painel de tv integrado a mesa				
	confeccionado em mdf na cor freijó com bordas de 30 mm medidas 2.500				
	mmx 1.500 mm características complementares resistência a abrasão e				
	•				
	impactos moderados ,superfície de fácil limpeza e manutenção garantia				
	local de 12 meses contra defeito de fabricação.				
	Pranchas tipo prateleiras com suporte incluso confeccionada em mdf de				
	30 mm na cor freijó medindo 1.800 x 0,30 mm				
	revestimento laminado melamínico acabamento das bordas em pvc ou				
	abs na mesma cor da prancha . aplicação das fitas de bordas feita por				
4	processo de colagem a quente (hot melt) garantido aderência firme e	UND	03	212,50	637,50
	durável bordas arredondadas ou chanfradas conforme desing	_		,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	características complementares resistência a abrasão e impactos				
	moderados ,superfície de fácil limpeza e manutenção garantia local de 12				
	meses contra defeito de fabricação .				
	Estação de trabalho sob medida com 06 lugares medindo 3.300mm				
	x1.200 mm estação confeccionada em mdf de 30 mm na cor freijó tampo				
	material mdf com bordas em 30 mm de espessura revestimento laminado				
	melamínico freijó acabamento das bordas :toda a borda do tampo				
	revestida em pvc ou abs na mesma cor do tampo. aplicação feita por				
	processo de colagem a quente (hot melt) garantido aderência firme e				
	durável bordas arredondadas ou chanfradas conforme desing estrutura				
-	lateral (pés) material mdf 30 mm de espessura revestimento mesmo	HMD	0.2	2 (22 22	7 244 44
5	padrão melamínico na cor freijó igual ao tampo acabamento de borda	UND	02	3.622,22	7.244,44
	laterais revestidas com fita de borda em pvc ou abs coladas a quente (hot				
	melt) garantido aderência firme e durabilidade possuir sapatas				
	niveladoras com regulagem, possuir estrutura solida e resistente				
	adequada para uso corporativo possuir divisórias central em mdf 30 mm				
	I .				
	impactos moderados ,superfície de fácil limpeza e manutenção garantia				
	local de 12 meses contra defeito de fabricação .				
	Armário baixo sob medida armário tipo baixo integrado a estação de				
	trabalho possui com 1 porta em mdf na cor branca possuir nicho interno				
	com prateleira na cor freijó tampo em mdf engrossado de 30 mm na cor				
	freijo acabamento de borda laterais revestidas com fita de borda em pvc				
_	ou abs coladas a quente (hot melt) garantido aderência firme e	HMD	0.0	1 120 00	(700 00
6	durabilidade possuir sapatas niveladoras com regulagem, medidas 1.400	UND	06	1.130,00	6.780,00
	mm x 400 mm x750 mm possuir estrutura solida e resistente adequada				
	para uso corporativo características complementares resistência a				
	abrasão e impactos moderados ,superfície de fácil limpeza e manutenção				
	garantia local de 12 meses contra defeito de fabricação .				
	Estação de trabalho sob medida com 04 lugares medindo 2.200mm				
	x1.200 mm estação confeccionada em mdf de 30 mm na cor freijó tampo				
	material mdf com bordas em 30 mm de espessura revestimento laminado				
	melamínico freijó				
	acabamento das bordas:toda a borda do tampo revestida em pvc ou abs				
	na mesma cor do tampo . aplicação feita por processo de colagem a quente				
	(hot melt) garantido aderência firme e duravel bordas arredondadas ou				
1	chanfradas conforme desing estrutura lateral (pes) material mdf 30 mm				
7	de espessura revestimento mesmo padrão melamínico na cor freijó igual	UND	01	2.610,33	2.610,33
	ao tampo acabamento de borda laterais revestidas com fita de borda em				
1	pvc ou abs coladas a quente (hot melt) garantido aderência firme e				
1	durabilidade possuir sapatas niveladoras com regulagem, possuir				
	estrutura solida e resistente adequada para uso corporativo possuir				
	divisórias central em mdf 30 mm na cor branca características				
	complementares resistência a abrasão e impactos moderados ,superfície				
	de fácil limpeza e manutenção garantia local de 12 meses contra defeito				
	de fabricação .				
	Cadeira giratória telada com apoio de braços e espaldar baixo. cadeira				
1			/		
8	giratória telada com braços, assento estruturado em compensado com espessura mínima de 12mm, almofada espuma mjetada de poliuretano	orlando	Goit@I Pe	rna11961200	9.569,60
	flexível, revestimento do lassenta and beald tipo diepez engostri amortala i	2 22	ov br	3.00	
	i nearver, revestimento adrassenta alimpedialmatado alleber endosio aemitala i	.a.pe.g	וטיער		



Palácio Djalma Souto Maior Paes

Cadeira executiva giratória com braços encosto estrutura em madeira compensada ou polipropileno, com espuma injetada de alta densidade (mínimo 45 kg/m³), revestido em tecido poliéster ou tela mesh assento de espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³, com bordas arredondadas e revestimento em tecido poliéster, vinil ou couríssimo apoio de braços braços reguláveis em polipropileno de alta resistência mecanismo com regulagem de altura a gás (pistão classe 3 ou superior), base giratória com 5 hastes (estrela), em nylon reforçado ou alumínio	UND	19	822,56	15.628,64
Cadeira executiva giratória com braços encosto estrutura em madeira compensada ou polipropileno, com espuma injetada de alta densidade (mínimo 45 kg/m³), revestido em tecido poliéster ou tela mesh assento de espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³, com bordas arredondadas e revestimento em tecido poliéster, vinil ou couríssimo apoio de braços braços reguláveis em polipropileno de alta resistência mecanismo com regulagem de altura a gás (pistão classe 3 ou superior),	UND	19	822,56	15.628,64
Cadeira executiva giratória com braços encosto estrutura em madeira compensada ou polipropileno, com espuma injetada de alta densidade (mínimo 45 kg/m³), revestido em tecido poliéster ou tela mesh assento de espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³, com bordas arredondadas e revestimento em tecido poliéster, vinil ou couríssimo	UND	19	822,56	15.628,64
Cadeira executiva giratória com braços encosto estrutura em madeira compensada ou polipropileno, com espuma injetada de alta densidade (mínimo 45 kg/m³), revestido em tecido poliéster ou tela mesh assento de espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³, com bordas	IIND	19	822 56	15 628 64
Cadeira executiva giratória com braços encosto estrutura em madeira compensada ou polipropileno, com espuma injetada de alta densidade				
l longos períodos de uso.				
conforto ergonômico, resistência e mobilidade, sendo adequada para longos períodos de uso.				
Cadeira executiva giratória, com braços e rodízios, desenvolvida para uso em ambientes corporativos, administrativos e escritórios. oferece				
profundidade x 0,62 largura				
concha única estofada em pu possuir base e braços cromados com revestimento em pu de alta qualidade suportar 100 kg 0,89 altura x 0,54	UND	11	1.015,73	11.173,03
altura. cor: tela preta ou grafite, assento preto ou grafite, base grafite Cadeira fixa estrutura confeccionada em aço assento e encosto tipo				
alojamento do pistão. regulagem de altura à gás. braços com regulagem de				
em altura. base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a				
	em altura. base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro formato piramidal e cônico central de alojamento do pistão. regulagem de altura à gás. braços com regulagem de altura. cor: tela preta ou grafite, assento preto ou grafite, base grafite Cadeira fixa estrutura confeccionada em aço assento e encosto tipo	base de nylon com fibra de vidro formato piramidal e cônico central de alojamento do pistão. regulagem de altura à gás. braços com regulagem de altura. cor: tela preta ou grafite, assento preto ou grafite, base grafite Cadeira fixa estrutura confeccionada em aço assento e encosto tipo	em altura. base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro formato piramidal e cônico central de alojamento do pistão. regulagem de altura à gás. braços com regulagem de altura. cor: tela preta ou grafite, assento preto ou grafite, base grafite Cadeira fixa estrutura confeccionada em aço assento e encosto tipo	em altura. base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro formato piramidal e cônico central de alojamento do pistão. regulagem de altura à gás. braços com regulagem de altura. cor: tela preta ou grafite, assento preto ou grafite, base grafite Cadeira fixa estrutura confeccionada em aço assento e encosto tipo

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

Proposta de precos:

- 3.2 Os proponentes deverão apresentar proposta de preços contendo:
 - a) Objeto, em descrição sucinta e clara;
 - b) Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;
 - c) Marca e Fabricante
 - d) As empresas <u>DEVERÃO</u> apresentar os seguintes documentos acostado aos documentos de habilitação: <u>Apresentar folder ou catálogos, em português, para subsidiar a análise das marcas e das especificações apresentadas na proposta. No caso do catálogo ou manual ser impresso pela internet, a empresa precisará informar o endereço eletrônico para que sejam verificadas as informações.</u>
 - e) Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado;

Condições de pagamento:

- 3.3 Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva.
- 3.4 Prazo de validade da proposta, mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta.
- 3.5 Assinatura do proponente.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O objeto da presente contratação se caracteriza como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis, entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.



Palácio Djalma Souto Maior Paes

4.2 0 objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos da art. 20 da Lei 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA PARA O CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR № 147/14.

5.1 Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma, aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor total para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência é de R\$ 62.135,49 (Sessenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), tendo como base o valor mediano das consultas de preços obtidas junto a consultas a sistemas de pesquisas de preços, tais como: Banco de Preços do Negócios Públicos (www.bancodeprecos.com.br) adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021.

6.2 Esta dispensa de licitação é destinada à participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta da dotação orçamentária constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da secretaria demandante:

16.122.1602.1857.0000 – Aquisição de equipamentos bens móveis para secretaria de planejamento, orçamento democrático, habitação e meio ambiente

8. PAGAMENTO

8.10 pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

9.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

- 9.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 9.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 9.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 10.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços deste contrato atendendo às seguintes condições:
- 10.2 O prazo para entrega deverá ser de até 08 (oito) dias corridos, após a assinatura do contrato, mediante emissão da ordem de serviço.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. Praça Cristo Redentor, 08 - Centro | CEP: 55620-000 | Gloria do Goita | Pernambuco

CNPJ: 11.049.814/0001-37 | gloriadogoita.pe.gov.br



Palácio Djalma Souto Maior Paes

- 11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Técnica

- 11.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 11.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 11.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III); 11.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 11.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 11.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 11.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 11.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Fiscal de Contrato: Priscilla Medeiros de Oliveira - Matrícula nº 75514

Gestor do Contrato

- 11.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 11.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 11.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 11.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

Prefeitura de GLÓRIA DO GOTÁ CIDADE DO CORAÇÃO DA BENTE

Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

- 11.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 11.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 11.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Gestor de Contrato: Thaynara Rejane Lopes Malaquias – Matrícula nº 73884-1

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA:
 - 13.1.1 Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE;
 - 13.1.2 Apresentar nota fiscal acompanhada pelas certidões de regularidades fiscais;
 - 13.1.3 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por ação ou omissão na prestação dos serviços ora contratados;
 - 13.1.4 Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - 13.1.5 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Prefeitura;
 - 13.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;
 - 13.1.7 Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais normas aplicáveis à espécie, cumprindo todas as especificações exigidas pelos órgãos fiscalizadores;
 - 13.1.8 A CONTRATADA se obriga a manter o sigilo sobre as informações obtidas no exercício desse contrato, inclusive após vigência deste, somente podendo divulgar informações obtidas na execução deste contrato desde que prévia e formalmente autorizadas pelo CONTRATANTE, ressalvadas as informações que sejam de caráter público;
 - 13.1.9 Despesas de deslocamento para atividades realizadas no Município de Glória do Goitá ou outros municípios que se fizerem necessários, são de responsabilidade da CONTRATADA, não sujeitas a ressarcimento;
 - 13.1.10 Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários.
 - 13.1.11 Custear todas as despesas necessárias para execução dos serviços contratados tais como transporte, alimentação, material de escritório e hospedagem, mas não limitadas a estas, incluídas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias resultantes desta contratação, devendo a proposta já estar acrescida de todas as obrigações necessárias ao fiel cumprimento da execução dos referidos serviços.
 - 13.1.12 Eventuais substituições de pessoal motivados pela CONTRATADA, deverão ser comunicadas pela CONTRATADA e autorizadas pela Secretaria, cabendo à primeira providenciar novo profissional, com as mesmas qualificações, experiência e nível de conhecimento do profissional substituído, devidamente comprovadas.
 - 13.1.13 Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente contrato

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Será de responsabilidade da CONTRATANTE:
 - 14.1.1 Fiscalizar os serviços e efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
 - 14.1.2 Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual ficará responsável por disponibilizar os meios necessários à execução de todos os serviços objeto do contrato, dispensando-se o recebimento provisório por se tratar de serviços profissionais.
 - 14.1.3 Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo, desde que devidamente motivada, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

 Praça Cristo Redentor, 08 Centro | CEP: 55620-000 | Glória do Goitá | Pernambuco

aça Cristo Redentor, 08 - Centro | CEP: 55620-000 | Gloria do Goita | Pernambuco CNPJ: 11.049.814/0001-37 | gloriadogoita.pe.gov.br

Prefeitura de GLÓRIA CIDADE DO CORAÇÃO DA GENTE

Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

14.1.4 Fornecer todos os documentos e as informações que se fizerem necessários à fiel execução do objeto contratado, sempre quando solicitado.

15. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as seguintes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

- 15.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 15.2.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 15.2.3 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do(s) responsável(is) pela empresa.

Regularidade fiscal e trabalhista:

- 15.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.2.8 Prova de regularidade com a <u>Fazenda Estadual e Municipal</u> do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

- 15.2.9 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de **90 (noventa)** dias contados da sua apresentação.
- 15.2.10 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede do proponente ou de seu domicílio;
- 15.2.11 As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar a respectiva certidão no link: (www.tjpe.jus.br/certidaopje), devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.
- As empresas sediadas em Pernambuco e constituídas após a implantação do Sistema Judwin (PJE), que ocorreu em 11 de maio de 2016, poderão apresentar apenas as certidões descritas no item 15.2.11, obtidas através do link (www.tjpe.jus.br/certidaopje), devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.
- 15.2.13 Para as empresas sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.
- 15.2.14 Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se o proponente já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar da presente dispensa de licitação.
- 15.2.15 Caberá ao interessado obter a Certidão Negativa de Falência de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do interessado ou de seu domicílio.
- 15.2.16 Para os proponentes sediados em locais em que a verificação é centralizada serão aceita uma única certidão.
- 15.2.17 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 15.2.17.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 15.2.17.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 15.2.17.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



Palácio Djalma Souto Maior Paes

- 15.2.17.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 15.2.17.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item ou do somatório dos quais o licitante for declarado classificado.
- 15.2.17.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 15.2.18 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.2.19 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.2.20 Fornecimento de mobiliário de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.
- 15.2.21 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 15.2.22 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 15.2.23 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 A ADMINISTRAÇÃO deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.
- 17.2 Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
 - I advertência:
 - II multa;
 - III impedimento de licitar e contratar;
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4 A sanção prevista no inciso I do item 17.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 17.5 A sanção prevista no inciso II do item 17.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021.
- 17.6 A sanção prevista no inciso III do item 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos <u>incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021,</u> quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



- 17.7 A sanção prevista no inciso IV do item 17.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 15.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.8 A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.2, será precedida de análise jurídica e observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 do abril de 2021.
- 17.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 17.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.11 A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 17.12 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2 desta Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
- 17.13 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.14 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o Item 17.13. do Termo de Referência será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 17.15 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.
- 17.16 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 17.17 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- I interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o Item 15.13. <u>do Termo de Referência</u>;
- II suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
- III suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 17.18 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.



Palácio Djalma Souto Maior Paes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente do Município de Glória do Goitá.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa planejada sob medida tipo birô retangular em mdf na cor freijó Tampo material mdf com bordas em 30 mm de espessura revestimento laminado melamínico freijó acabamento das bordas. Toda a borda do tampo revestida em pvc ou abs na mesma cor do tampo. Aplicação feita por processo de colagem a quente (hot melt) garantido aderência firme e duravel bordas arredondadas ou chanfradas conforme desing estrutura lateral (pes) material mdf 30 mm de espessura revestimento mesmo padrão melamínico na cor freijó igual ao tampo acabamento de borda laterais revestidas com fita de borda em pvc ou abs coladas a quente (hot melt) garantido aderência firme e durabilidade possuir sapatas niveladoras com regulagem, possuir estrutura	UND	04			
	solida e resistente adequada para uso corporativo medidas comprimento :1.200 mm profundidade :600 mm altura 750 mm características complementares: resistência a abrasão e impactos moderados, superfície de fácil limpeza e manutenção garantia local de 12 meses contra defeito de fabricação.					
	Mesa tipo estação de trabalho em l com armário integrado especificação da mesa confeccionada em mdf na cor freijó tampo :material mdf com bordas em 30 mm de espessura revestimento laminado melamínico freijó acabamento das bordas :toda a borda do tampo revestida em pvc ou abs na mesma cor do tampo . aplicação feita por processo de					
	colagem a quente (hot melt) garantido aderência firme e duravel bordas arredondadas ou chanfradas conforme desing estrutura lateral (pes) material mdf 30 mm de espessura revestimento mesmo padrão melamínico na cor freijó igual ao tampo acabamento de borda laterais					
2	revestidas com fita de borda em pvc ou abs coladas a quente (hot melt) garantido aderência firme e durabilidade possuir sapatas niveladoras com regulagem, possuir estrutura solida e resistente adequada para uso corporativo medidas comprimento :1.400 mm profundidade: 600 mm - altura 750 mm especificação do	UND	02			
	armário tipo baixo integrado a mesa com 1 porta em mdf na cor branca possuir nicho interno com prateleira na cor freijó tampo em mdf engrossado de 30 mm em mdf na cor freijo características complementares resistência a abrasão e impactos moderados, superfície de fácil limpeza e manutenção garantia local de 12 meses contra defeito de fabricação.					
3	Mesa reunião planejada sob medida tipo retangular para 06 pessoa com painel integrado para tv confeccionado em mdf na cor freijó tampo da mesa em mdf na cor freijó com bordas em 30 mm de espessura revestimento laminado melamínico acabamento das bordas :toda a borda do tampo revestida em pvc ou abs na mesma cor do tampo .aplicação feita por processo de colagem a quente (hot melt) garantido	UND	01			
F	aderência firme e duravel bordas arredondadas ou chanfradas conforme desing estrutura lateral (pes) material mdf 30 mm de espessura revestimento mesmo padrão melamínico na col freijo igual ao tampo acabandanto 14 10413 (10414) (10415)	620-00 gloriac	0 Glória	do Goitá	Pernambuo	ю



com fita de borda em pvc ou abs coladas a quente (hot		
melt) garantido aderência firme e durabilidade possuir		
sapatas niveladoras com regulagem, possuir estrutura		
solida e resistente adequada para uso corporativo		
medidas comprimento :2.500 mm profundidade :1000		
mm altura 750 mm painel de tv integrado a mesa		
confeccionado em mdf na cor freijó com bordas de 30 mm		
medidas 2.500 mmx 1.500 mm características		
complementares resistência a abrasão e impactos		
moderados ,superfície de fácil limpeza e manutenção		
garantia local de 12 meses contra defeito de fabricação.		
Pranchas tipo prateleiras com suporte incluso		
confeccionada em mdf de 30 mm na cor freijó medindo		
1.800 x 0,30 mm		
revestimento laminado melamínico acabamento das		
bordas em pvc ou abs na mesma cor da prancha . aplicação		
das fitas de bordas feita por processo de colagem a quente		
(hot melt) garantido aderência firme e durável bordas UND 03		
arredondadas ou chanfradas conforme desing		
características complementares resistência a abrasão e		
impactos moderados ,superfície de fácil limpeza e		
manutenção garantia local de 12 meses contra defeito de		
fabricação .		
Estação de trabalho sob medida com 06 lugares medindo		
3.300mm x1.200 mm estação confeccionada em mdf de		
30 mm na cor freijó tampo material mdf com bordas em 30		
mm de espessura revestimento laminado melamínico		
freijó acabamento das bordas :toda a borda do tampo		
revestida em pvc ou abs na mesma cor do tampo. aplicação		
feita por processo de colagem a quente (hot melt)		
garantido aderência firme e durável bordas arredondadas		
ou chanfradas conforme desing estrutura lateral (pés)		
material mdf 30 mm de espessura revestimento mesmo		
5 padrão melamínico na cor freijó igual ao tampo UND 02		
acabamento de borda laterais revestidas com fita de borda		
em pvc ou abs coladas a quente (hot melt) garantido		
aderência firme e durabilidade possuir sapatas		
niveladoras com regulagem, possuir estrutura solida e		
resistente adequada para uso corporativo possuir		
divisórias central em mdf 30 mm na cor branca		
características complementares resistência a abrasão e		
impactos moderados ,superfície de fácil limpeza e		
manutenção garantia local de 12 meses contra defeito de		
fabricação .		
Armário baixo sob medida armário tipo baixo integrado a		
estação de trabalho possui com 1 porta em mdf na cor		
branca possuir nicho interno com prateleira na cor freijó		
tampo em mdf engrossado de 30 mm na cor freijo		
acabamento de borda laterais revestidas com fita de borda		
em pvc ou abs coladas a quente (hot melt) garantido		
6 aderência firme e durabilidade possuir sapatas UND 06		
1 1		
niveladoras com regulagem, medidas 1.400 mm x 400 mm		
x750 mm possuir estrutura solida e resistente adequada		
para uso corporativo características complementares		
resistência a abrasão e impactos moderados ,superfície de		
fácil limpeza e manutenção garantia local de 12 meses		
contra defeito de fabricação .		
Estação de trabalho sob medida com 04 lugares medindo		
2.200mm x1.200 mm estação confeccionada em mdf de		
30 mm na cor freijó tampo material mdf com bordas em 30		
mm de espessura revestimento laminado melamínico		
freijó		
acabamento das bordas:toda a borda do tampo revestida		
em pvc ou abs na mesma cor do tampo . aplicação feita por		
processo de colagem a quente (hot melt) garantido		
aderência firme e duravel bordas arredondadas ou		
7 chanfradas conforme desing estrutura lateral (pes) UND 01		
material mdf 30 mm de espessura revestimento mesmo		
padrão melamínico na cor freijó igual ao tampo		
acabamento de borda laterais revestidas com fita de borda		
em pvc ou abs coladas a quente (hot melt) garantido		
em pvc ou abs coladas a quente (hot melt) garantido		
em pvc ou abs coladas a quente (hot melt) garantido aderência firme e durabilidade possuir sapatas		
em pvc ou abs coladas a quente (hot melt) garantido aderência firme e durabilidade possuir sapatas niveladoras com regulagem, possuir estrutura solida e resistente adequada para uso corporativo possuir divisórias central em mdf 30 mm na cor branca		
em pvc ou abs coladas a quente (hot melt) garantido aderência firme e durabilidade possuir sapatas niveladoras com regulagem, possuir estrutura solida e resistente adequada para uso corporativo possuir divisórias central em mdf 30 mm na cor branca		0
em pvc ou abs coladas a quente (hot melt) garantido aderência firme e durabilidade possuir sapatas niveladoras com regulagem, possuir estrutura solida e resistente adequada para uso corporativo possuir	 nambuc	0



		1		Г	1
	manutenção garantia local de 12 meses contra defeito de fabricação .			 	
8	Cadeira giratória telada com apoio de braços e espaldar baixo. cadeira giratória telada com braços. assento estruturado em compensado com espessura mínima de 12mm, almofada espuma injetada de poliuretano flexível, revestimento do assento em tecido tipo crepe. encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com fibra de vidro. encosto provido de apoio lombar ajustável em altura. base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro formato piramidal e cônico central de alojamento do pistão. regulagem de altura à gás. braços com regulagem de altura. cor: tela preta ou grafite, assento preto ou grafite, base grafite	UND	08		
9	Cadeira fixa estrutura confeccionada em aço assento e encosto tipo concha única estofada em pu possuir base e braços cromados com revestimento em pu de alta qualidade suportar 100 kg 0,89 altura x 0,54 profundidade x 0,62 largura	UND	11		
10	Cadeira executiva giratória, com braços e rodízios, desenvolvida para uso em ambientes corporativos, administrativos e escritórios. oferece conforto ergonômico, resistência e mobilidade, sendo adequada para longos períodos de uso. Cadeira executiva giratória com braços encosto estrutura em madeira compensada ou polipropileno, com espuma injetada de alta densidade (mínimo 45 kg/m³), revestido em tecido poliéster ou tela mesh assento de espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³, com bordas arredondadas e revestimento em tecido poliéster, vinil ou couríssimo apoio de braços braços reguláveis em polipropileno de alta resistência mecanismo com regulagem de altura a gás (pistão classe 3 ou superior), base giratória com 5 hastes (estrela), em nylon reforçado ou alumínio rodízios duplos, em nylon ou pu (poliuretano), adequados para piso frio ou carpete capacidade de carga suporta até 110 kg de forma contínua. altura do assento regulável entre 450 mm e 580 mm altura total entre 900 mm e 1050 mm (ajustável) cor preta .	UND	19		
11	Centro decorativo em mdf	UND	01		
12	Cadeira fixa palito cadeira executiva fixa – 4 pés tipo palito estrutura metálica, confeccionada em tubo de aço carbono, seção redonda, espessura mínima de 1,2 mm pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor preta fosca assento anatômico, com base em madeira compensada, estofado com espuma de alta densidade (mínimo 45 kg/m³), revestido em tecido poliéster, couríssimo ou vinil encosto estrutura em madeira ou polipropileno, com espuma injetada e revestimento semelhante ao assento pés (tipo palito)4 pés metálicos retos ou ligeiramente inclinados, com ponteiras de proteção em pvc ou borracha	UND	06		
	VALOR TOTAL		1		
	VALOR TOTAL				

Valor total global: R\$ ().
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 90 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da
Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.
Local, de de 2025.
Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Palácio Djalma Souto Maior Paes

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO №. 000/2025

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 – **O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.814/0001-37, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Cristo Redentor, SN – Centro – Glória do Goitá – PE – CEP 55620-000, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, **ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO**, **HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.814/0001-37, neste ato representada pela Sra. Sra. Maria Rita André Silva, inscrita no CPF nº 117.767.724-58 e portador da cédula de identidade RG n° 9.768.322 SDS/PE – Matrícula n° 75518.

1.2 - DA CONTRATADA:				
1.2.1	com sede à	inscrita com	CNPJ nº	, neste ato
representada pelo Sr		inscrito no CPF nº	e RG nº	, residente e
domiciliado				

1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 000/2025, Dispensa nº. 000/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente do Município de Glória do Goitá, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA III - DO LOCAL, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO: 3.1 - DO PRAZO:

15.13 3.1.1 – O prazo para entrega deverá ser de até 08 (oito) dias corridos, após a assinatura do contrato, mediante emissão da ordem de serviço. O local de entrega será na Secretaria de Planejamento - Horário: 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

- 3.2.1 O valor total do presente contrato é de já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.
- 3.2.2 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.3 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

tura de

Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

3.2.4. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Além dos deveres previstos na minuta do contrato, são obrigações da Contratante:
 - 4.1.1 Fiscalizar os serviços e efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
 - 4.1.2 Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual ficará responsável por disponibilizar os meios necessários à execução de todos os serviços objeto do contrato, dispensando-se o recebimento provisório por se tratar de serviços profissionais.
 - 4.1.3 Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo, desde que devidamente motivada, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
 - 4.1.4 Fornecer todos os documentos e as informações que se fizerem necessários à fiel execução do objeto contratado, sempre quando solicitado.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A contratada obrigar-se-á:
- 5.1.1 Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE;
 - 5.1.2 Apresentar nota fiscal acompanhada pelas certidões de regularidades fiscais;
 - 5.1.3 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por ação ou omissão na prestação dos serviços ora contratados;
 - 5.1.4 Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - 5.1.5 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Prefeitura:
 - 5.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;
 - 5.1.7 Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais normas aplicáveis à espécie, cumprindo todas as especificações exigidas pelos órgãos fiscalizadores;
 - 5.1.8 A CONTRATADA se obriga a manter o sigilo sobre as informações obtidas no exercício desse contrato, inclusive após vigência deste, somente podendo divulgar informações obtidas na execução deste contrato desde que prévia e formalmente autorizadas pelo CONTRATANTE, ressalvadas as informações que sejam de caráter público;
 - 5.1.9 Despesas de deslocamento para atividades realizadas no Município de Glória do Goitá ou outros municípios que se fizerem necessários, são de responsabilidade da CONTRATADA, não sujeitas a ressarcimento;
 - 5.1.10 Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários.
 - 5.1.11 Custear todas as despesas necessárias para execução dos serviços contratados tais como transporte, alimentação, material de escritório e hospedagem, mas não limitadas a estas, incluídas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias resultantes desta contratação, devendo a proposta já estar acrescida de todas as obrigações necessárias ao fiel cumprimento da execução dos referidos serviços.
 - 5.1.12 Eventuais substituições de pessoal motivados pela CONTRATADA, deverão ser comunicadas pela CONTRATADA e autorizadas pela Prefeitura, cabendo à primeira providenciar novo profissional, com as mesmas qualificações, experiência e nível de conhecimento do profissional substituído, devidamente comprovadas.
 - 5.1.13 Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente contrato

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 16.122.1602.1857.0000 – Aquisição de equipamentos bens móveis para secretaria de planejamento, orçamento democrático, habitação e meio ambiente

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A vigên<u>cia do contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do con</u>trato.



Palácio Djalma Souto Maior Paes

CLÁUSULA VIII - DA GESTÃO DO CONTRATO

- 8.10 contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.40 órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Técnica

- 8.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.70 fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 8.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.90 fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 8.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 8.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 8.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Fiscal de Contrato: Priscilla Medeiros de Oliveira - Matrícula nº 75514 Gestor do Contrato

- 8.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



Palácio Djalma Souto Maior Paes

- 8.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 8.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 8.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Gestor de Contrato: Thaynara Rejane Lopes Malaquias - Matrícula nº 73884-1

CLÁUSULA IX - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções estão apresentadas no item 17 do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Poderá a Secretaria revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2 A Secretaria deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3 A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela secretaria demandante.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

	Glória do Goitá/PE,	de	de 2025	
-	MARIA RI			
SECRETARIA DE PLA	ANEJAMENTO, ORÇAMEN PREFEITURA MUNIC			E MEIO AMBIENTI
		TRATANTE		
		IMD A M A D A		
	CON	ITRATADA		



Testemunnas:	
CPF:	
CPF:	



Palácio Djalma Souto Maior Paes

Modelo de Declarações

EMPRESA		, inscrita no	
	CNPJ	nº	
	, por intermédio de seu rep	oresentante legal/procurador o(a) Sr.((a)
	, portador(a) da Carteira de Identi	idade nºe do	0
CPF nº			
	Declara:		

1.0 DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas.

6.0DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, \$\$ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

- **7.0Declara** que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.0 DECLARAÇÃO que se enquadra na condição de MICROEMPRESA ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, constituídas na forma da LEI COMPLEMEMTAR Nº 123, de 14/12/2006, que não incorre nos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que cumpre todas as condições estabelecidas no Instrumento de Contratação Direta.

Por ser verdade, firmamos o presente.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
/PROCURADOR DA EMPRESA